



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
4ª Vara Federal de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 241, 3º andar - ala norte - Bairro: Madureira - CEP: 95020-190
- Fone: (54) 3290-3229 - www.jfrs.jus.br - Email: rscax04@jfrs.jus.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5015627-96.2018.4.04.7107/RS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RÉU: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO
E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE

DESPACHO/DECISÃO

O Ministério Público Federal ajuizou a presente Ação Civil Pública em que pretende, nos termos da petição inicial:

"que os réus sejam condenados a proceder a retificações no Edital nº 1 - DGP/PF, de 14 de junho de 2018, que prevê a realização de concurso público para provimento de vagas nos cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Agente de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Polícia Federal, especificamente, dos subitens são 5.5, 7.4.9.12, e 22.5, visando adaptá-lo à legislação de regência no que pertine aos direitos das Pessoas com Deficiência, nas fases e etapas seguintes às provas objetivas e discursivas."

Requer a concessão de tutela provisória de urgência, alegando que a prova material encontra-se cristalizada através da íntegra do Edital nº 1 - DGP/PF, de 14/06/2018, e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo vem caracterizado na iminência de ocorrer a primeira fase do certame, provas objetivas e discursivas, aprazadas para **16/09/2018**.

Outrossim, reforça a necessidade de comando judicial antes da realização da primeira fase (provas objetivas e discursivas), haja vista *"a necessidade de propiciar a*

oportunidade de pessoas com deficiência ainda realizarem inscrições - tudo isso com vistas a assegurar o resultado útil do processo e evitar dano de difícil reparação."

Dentre os documentos anexados à petição inicial, o Edital nº 6 - DGP/PF, de 06/08/2018, promove retificações e alterações parciais do Edital nº 1 - DGP/PF, de 14/06/2018, sendo uma delas relativa a candidatos com deficiência (evento nº 1, PROCADM2, p. 103-108):

"2 DA ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, SOMENTE PARA OS CARGOS 5, 6, 7, 9, 10 e 11

2.1 Será admitida a inscrição para os cargos 5, 6 e 10, exclusivamente para candidatos que optarem por concorrer como pessoas com deficiência e para candidatos que optarem por concorrer como candidatos negros, e para os cargos 7, 9 e 11, exclusivamente para candidatos que optarem por concorrer como pessoas com deficiência, via internet (...), no período compreendido entre 10 horas do dia 7 de agosto de 2018 e 18 horas do dia 13 de agosto de 2018 (...). "

Segundo o Edital nº 1, as demais inscrições se encerraram em 02/07/2018 (evento nº 1, PROCADM2, p. 24).

ANTE O EXPOSTO, considerando que a presente ação foi ajuizada em 14/08/2018, e as inscrições voltadas a pessoas portadoras de deficiência, previstas no Edital nº 6, já se encerraram em 13/08/2018, além de a primeira fase do concurso público estar apazada para 16/09/2018, determino a intimação da União para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, se manifeste expressamente acerca do pedido liminar, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.437/92.

Após, voltem imediatamente conclusos para apreciação do pedido de concessão de tutela provisória de urgência.

Documento eletrônico assinado por **SILVANA CONZATTI, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710006650502v12** e do código CRC **afc8a5eb**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SILVANA CONZATTI
Data e Hora: 15/8/2018, às 13:17:54

5015627-96.2018.4.04.7107

710006650502 .V12